

LEI ORDINÁRIA Nº 1789

de 28 de abril de 2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA LEI 1345/2007 - ARTIGO 14, INCISO III, V E VI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
JARDIM-MS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

A Lei nº 1345/2007 passará a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 14. *O CONDECON será composto por representantes do Poder
Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores,
assim discriminados:*

III.

Um representante da Secretaria de Educação;

V.

Um representante da Secretaria de Finanças;

VI.

Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

JARDIM, 28 DE ABRIL DE 2015

*DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal*

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em